

32.ª Sessão Extraordinária

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro
do ano de mil novecentos e cinquenta e
um, da cidade de São Paulo, por
verba de João de Faria, Alcaide de Minas
Gerais, em o Edifício de Prefeitura, Sa-
le das sessões, reuniram-se o Conselho Mu-
nicipal, convocados pelo seu Presidente
em continuação dos trabalhos de sessão
anterior. A hora marcada foi aberta e
sempre a feita e chamada, a qual foram
absentes os senhores vereadores: Antonio
de Silva, Hilário Forti, Lúcio Loureiro, Paulo Valério de
Rezende, José Braga Forti, Adriano Vaz, Filho,
Pedro Filho, José Américo, Adriano Vaz,
de Almeida, Filho, faltou o vereador, Rub-
ens, Carlos de Freitas, sendo a mesa
justificada. A Ata da Sessão Anterior
foi lida, nada em discussão e apro-
vação, foi aprovada por unanimidade,
sem exceções. A Ata da Sessão
Anterior, da mesa, lida, lida, lida, lida, lida,
e lida, agradecendo os presentes, lida,
lida, lida, lida, lida, lida, lida, lida, lida,
em fim de lida, repartido ao lida, lida,
de 15/9/51, sendo lida, informando que o

Ministério da Guerra seu parecer contrário a proposta de
 Lei de Guerra com Voluntários nisto este localidade, por
 tribuna de São Paulo: Arquivar-se - Alameda
 Alameda: A senadora Lúcia Cavallari requerer
 para conta de ata e sua justificativa de vo-
 to contrário e emprovação do projeto lei que
 prevê de outos de inalienabilidade, e termos
 doado a Lei do Vinte e Cinco do Brasil,
 o que concedido por "8" votos, contra "1", vai
 adiante transitado: "Sr. Presidente: Não posso
 deixar passar sem uma justificativa e meu
 voto contrário e emprovação do projeto lei
 que prevê de outos de inalienabilidade,
 e termos doado digo, que a Administração
 local de São Paulo do Vinte e Cinco do Brasil.
 São Paulo, portanto, as razões
 que expusimos não parecem, como membros
 do Conselho de Finanças, Justiça e Legisla-
 ção, outros existem que, não se partici-
 pam o meu voto, porém impõem mais
 portação diferente. Portanto, verdade,
 que os motivos que levaram os meus
 pares a divergir de, não parecem, não de
 maiormente práticos, não virtuosos
 e pouco qualificados, como vamos deparar.
 Não. Alego, e que a proibição de inali-
 nabilidade está prevista no Código de
 Regras Municipais, em seu artigo 11, capi-
 tulo I, art. 11, que foi elaborado por este
 Câmara, não estando dos Municípios
 Federais e Estaduais, assim, esta Câmara tem
 autonomia e poder para apresentar emendas
 e substituições de referido Código. Portanto

fora deitado. Por tais motivos, prefiro ficar inde-
to e cansado, mas com a consciência tranqui-
la. Varginha, 25 de outubro de 1951 (an.) Lídio
Lauvalle. — Com senador Vílio Cresti, reque-
reu para que se oficiasse ao mr. Prefeito do mu-
nicipio de se constituir a Cia. Siderúrgica Paulis-
ta a montar uma fábrica em Varginha, expondo
as condições de longo prazo. "Aprovado, offi-
ciou-se". O mesmo dia da mesma sessão.
Projeto lei que dispõe sobre a criação de Terme-
ros, Estádios, museus, construção de prédios do Cen-
tro de Saúde e de um Parque Infantil. Aprove-
itado por unanimidade, em 3.ª discussão, ao
mr. Prefeito para sancionar. "Foi decrete".
do Projeto Comercial do Brasil. Aprove-
itado por 13 votos favoráveis, sendo adiante
de votação do projeto em sessão; "Aprove-
ado por 8 a 1, fidei-re a votação". "Foi decrete"
do Cia. Siderúrgica Brasileira. "Aprove-
ado por unanimidade, em 3.ª discussão, ao
mr. Prefeito Municipal, para sancionar".
Nada mais havendo a tratar foi encerrado
e nomeado e convocado a Câmara para a
2.ª Sessão Ordinária de 1951, em 28 de outubro
conforme dispõe o Regulamento Interno,
para o dia 8 de Novembro próximo fu-
turo, a hora regular. E mais, cons-
tar, ~~em 28 de Outubro~~ 28 de Outubro de 1951, a
sua presença que vai por mim annua-
do e pelo senhor vereador presentes a
sessão.

Procurador Público da C.
J. J. J.

Paulo Valio de Rezende

João Braga

Edoardo Vilela Filho

Leandro Farias

José Assis Camargo.

Antonio Carlos de Freitas

Alcides

Augusto Paiva